



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Ordinária nº 11 de 20/03/2013

“Autoriza a Suplementação de Crédito Especial e Dá Outras Providências”.

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial de que trata a Lei Municipal Ordinária nº 384 de 31/01/2013 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinando recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo para aplicação nas suas atividades de saúde, conforme discriminado a seguir:

02 – Prefeitura Municipal

02.10.00 – 10.302.0019.2.038 – 3.3.50.41.00 – Contribuição para a Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender à suplementação do crédito especial previsto no artigo 1º serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64:

02 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – 13.392.0012.2.014 – 3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Manifestações Populares.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme art. 33 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 20 de março de 2013.

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Josy Alzira de Souza Negreiros
Secretária do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Mensagem nº 012/2013

ASSUNTO: Autoriza a Suplementação de Crédito Especial e Dá Outras Providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Art. 185, I; Art. 156 e Art. 88, V da Lei Orgânica do Município.

DATA: 20/03/2013

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Enviamos à apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei que versa sobre a concessão de contribuição financeira à Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, bem como da abertura de crédito especial e demais providências cabíveis à execução do que se propõe.

É oportuno enfatizar que tal projeto origina-se de uma ação promovida pela Câmara Municipal para efetuar a devolução financeira que custeará um repasse à Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo.

O requerimento de urgência foi medida indicada pela presidência desta Casa Legislativa.

Portanto, considerando a importância indiscutível da entidade para o Município, torna-se imperiosa a aprovação da presente proposição.

Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,



Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

EXMO SR.
VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO MACIEL
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
POUSO ALTO – MG

Câmara Municipal de Pouso Alto - MG



PROTOCOLO GERAL 0000143
Data: 21/03/2013 Horário: 17:32
Administrativo -

